

A) PROGRAMA MOR – SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA BOA FÉ

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DISCIPLINAR 1/2010 – CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) REDE ECONOMIAS CRIATIVAS – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

B) CONCURSO DE MONTRAS – NATAL

C) PROTOCOLO – ADRAL / PROPOSTA DE PLANO DE ACÇÃO 2010/2011

8. PROGRAMA MOR- SOLIDÁRIO – EIXO 1 – PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DAS OBRAS DE GRANDE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 11 DE 26/05/10 E Nº 16 DE 04/08/10 (JÁ DISTRIBUIDAS) E Nº 17 DE 01/09/2010

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da ordem do Dia

Comemorações do Centenário da República

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para se reportar às Comemorações do Centenário da República explicando que a autarquia optou por realizar as comemorações de um modo um pouco diferente, destacando o Ciclo de Conferências e o Hastear da Bandeira seguido de desfile pelas ruas da cidade.

Assinalou ainda a inauguração da iluminação cénica do castelo que terá lugar também no dia 5 de Outubro, a qual apenas estará acesa aos fins-de-semana e feriados.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou o que é no concreto a iluminação cénica. Ao que o senhor Presidente respondeu que a iluminação cénica realça zonas muralhadas do Castelo, enquanto monumento nacional, e é uma forma de destaque e atractividade a Montemor.

Concluiu dizendo que não haverá qualquer cerimónia mas apenas o assinalar do momento em que a iluminação cénica passará a funcionar de forma regular.

O senhor Vereador Vicente Roque justificou a sua ausência devido a uma deslocação ao estrangeiro.

Pedido de documentação

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Vicente Roque para solicitar uma lista em que conste o nome dos colaboradores (recibos verdes), data de início das funções e ainda o valor mensal de auferem.

Solicitou igualmente o ponto da situação relativamente a concursos, nomeadamente os classificados em 1º lugar, quais os concursos abertos e respectivas vagas no que concerne ao ano de 2009 até Setembro de 2010.

Interveio seguidamente o senhor Presidente tendo dito que os pedidos formulados pelo senhor Vereador Vicente Roque serão atendidos.

Bloqueio de informação aos Vereadores da Oposição

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque mostrou a sua indignação por verificar que existe bloqueio quanto à informação prestada aos Vereadores da oposição.

Disse que não aceita que um funcionário lhe recuse uma informação que é pública, situação que já é reincidente.



Relatou que durante um atendimento a um munícipe, solicitou uma informação técnica de carácter publico a uma funcionaria da CMMN e que esta lhe recusara a informação alegando que um colega do serviço a havia lembrado que por ordem do senhor Presidente da Câmara, os funcionários apenas podem prestar informações aos vereadores depois de autorizados pelo próprio Presidente.

Salientou que é inconcebível de que um munícipe tenha acesso à informação e um Vereador tenha que estar sujeito a autorização do Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor Presidente para relembrar que a orientação transmitida aos funcionários é para a disponibilidade total da informação relativamente aos Vereadores.

Recordou que, no início do mandato, apresentou e foi consensualizada, entre todos, uma metodologia de trabalho na qual, por questões de respeito e ética, se acordou que os Eleitos que pretendessem informações de algum serviço deveriam dar conhecimento prévio ao Eleito do respectivo pelouro.

Existe, como já foi referido anteriormente, uma orientação de estrito cumprimento da lei quanto ao acesso à documentação e, em particular, quanto a documentação que é alvo de restrições legais como é o caso dos processos em curso relativos a contratações.

Esclareceu que, por opção própria, quando estão a decorrer concursos não aceita quaisquer contactos com os intervenientes no processo.

A concluir disse que irá reiterar as orientações aos serviços.

Interveio depois a senhora Vereadora Maria de Lurdes tendo dito que se o Código do Procedimento Administrativo é explícito quanto ao acesso dos cidadãos à informação, essa mesma regra deve ser aplicada aos Vereadores.

Salientou que a documentação deve estar disponível para consulta dos Vereadores.

O senhor Vereador Vicente Roque tomou a palavra para reafirmar que esta situação não se pode repetir.

Disse que embora não queira criar qualquer tipo de problemas a qualquer um dos funcionários da CMMN, uma vez que a questão é política e não funcional, a partir desta data e depois de mais uma vez o mesmo assunto à Reunião de Câmara, exigirá a todos o cumprimento dos seus deveres conforme a Lei da República.

O senhor Presidente reafirmou que a metodologia aprovada por todos no início do mandato se deve cumprir e que essas orientações foram transmitidas aos serviços.

Declarações de voto

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que retomou a palavra tendo dito que por uma questão de metodologia, princípio e clareza, as declarações de voto devem constar das actas.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para referir que as declarações de voto são sempre transcritas para a acta, salvo se existir algum lapso e, neste caso, qualquer eleito pode propor alterações às propostas de actas.

Abertura do novo ano escolar

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar a forma como decorreu a abertura do novo ano escolar.

Tomou a palavra o senhor Vereador João Marques para esclarecer que o ano lectivo, a semelhança do resto do país, iniciou que forma muito pouco positiva.

Transmitiu que ocorreram obras de melhoramento em vários estabelecimentos de ensino do concelho.

As medidas adoptadas pelo Governo é para uma redução do pessoal não docente, em Montemor, verificou-se um corte de 50% nas tarefas e existem escolas de funcionam 11 horas diariamente.

Existe limitação para a contratação de pessoal, estão pedidos cerca de 44 Poc's ao Centro De Emprego e nenhum tem resposta positiva.

Acrescentou ainda o senhor Vereador que as Actividades Extra Curriculares não estão a funcionar por inexistência de auxiliares para as acompanhar.

Recordou que a competência para contratar as auxiliares é da DREA, a qual ainda não se pronunciou sobre a situação.

Acrescentou depois que os pais estão apreensivos com a situação, não existindo Actividades Extra Curriculares a escola encerra às 15h30m, o que gera instabilidade nas famílias.

A concluir o senhor Vereador disse que a questão tem sido explicada aos pais, professores e agentes. O senhor Presidente acrescentou que também se verificou problemas ao nível do Centro de Emprego, atendendo a que perderam autonomia de gestão, ficando o poder de decisão centralizado em Lisboa, o que dificulta o desenrolar do processo.

Tomou seguidamente da palavra o senhor Vereador Vicente Roque para salientar que é sensível à questão da falta de auxiliares, urge resolver o problema, disse não compreender o que está subjacente à situação.

Referiu no entanto, que na sua perspectiva o que pode contribuir para a origem do problema, é a inexistência de salas disponíveis. Nenhuma escola funciona em condições normais do 1º ao 4º ano, porque o município não conseguiu preparar as salas, originando que os corpos docentes e os alunos estejam separados, considerando este o maior problema da educação em Montemor.

O senhor Vereador João Marque retomou a palavra para dizer que as palavras proferidas pelo seu antecessor não correspondem à realidade.

Todo o processo foi discutido com o Agrupamento, onde foi proposto pela autarquia a aquisição de novo equipamento, ao que o Agrupamento disse não ser necessário.

Apesar de se verificar dificuldades a outros níveis o problema maior é a escassez de pessoal não docente.

Em Montemor a situação não é muito grave, os problemas que têm surgido têm sido ultrapassados.

A concluir disse que a panorâmica nacional é idêntica, e prende-se com a falta de pessoal auxiliar.

Fazendo novamente uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque assumiu que o grande problema é a falta de auxiliares, no entanto reafirmou que um outro grave problema é a falta de salas.

Funcionamento das Piscinas Recreativas

Em nova intervenção a senhora Vereadora Maria de Lurdes reportou-se a um assunto já debatido várias vezes nas reuniões do executivo e que se prende com o encerramento das Piscinas Recreativas ao Domingo.

Salientou que tem sido uma medida bastante contestada e que tem desagradado a população em geral.

No sentido de minorar este problema a senhora Vereadora Maria de Lurdes sugeriu a abertura daquele espaço em meio dia de Sábado e meio dia de Domingo.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Presidente para referir que este é um tema que já teve uma ampla discussão, no entanto a sugestão apresentada poderá ser ponderada.

A concluir o senhor Vereador João Marques transmitiu que já solicitou aos serviços que estudassem uma forma diferente de funcionamento daquele espaço.

Balanço da Feira da Luz

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que retomou a palavra para questionar o balanço da Feira da Luz.

Ao que o senhor Presidente respondeu que se realizará em breve uma reunião para balanço da Feira da Luz, no entanto salientou que de um modo geral decorreu de uma forma bastante positiva, sem incidentes a salientar.

Foi ainda realizado um inquérito durante o evento, do qual ainda estão a apurar os resultados.

Ciclo de Outono

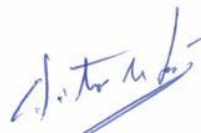
Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para transmitir que decorrerá durante os próximos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010, o Ciclo de Outono.

Este projecto conta com a parceria de algumas instituições do concelho.

Apresentou convite ao restante executivo para as iniciativas culturais integradas neste ciclo.

ORDEM DE TRABALHOS

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA


Página 4 de 19


A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio inicialmente para apresentar os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: JOSÉ HENRIQUE CABEÇA COELHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da construção de um Muro de Vedação a levar a efeito na propriedade denominada por "Courela do Gabriel Nunes", freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Agostinho Colaço Marques.

Tem parecer da D.AU.

Data de entrada do requerimento: 18/03/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

De: JOAQUIM JOSÉ CARTAXO NABO, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura no prédio sito na Rua professor Egas Moniz, nº 19-R/C, freguesia de Nª Sª da Vila, tendo como técnico responsável Dário Miguel Flores Velho.

Tem parecer da D.AU. e da Direcção Regional de Cultura do Alentejo.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2010, 16/08/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: MARCELINO MANUEL MALHÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de remodelação/ampliação interior de um estabelecimento de bebidas sito no Monte Estoril, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número342.

Data de entrada do requerimento: 10/08/2010

Tem parecer da D.AU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico

De: MANUEL JOSÉ SILVA, requerendo aprovação do projecto de alterações à geometria do portão relativo a um muro de vedação que foi erigido na propriedade denominada por "Courela da Guarita", freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho.

Tem parecer da D.AU

Data de entrada do requerimento: 10/09/2010

Data de aprovação do projecto de Legalização: 03/02/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos diversos

De: MANUEL VITORINO VEDORIAS, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio urbano sito na Rua Engº João Rafael Mouzinho Almadanim, nº 1A e B, freguesia S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 15/09/2010

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.



De: JOAQUIM MATIAS BARBADO E OUTROS, requerendo emissão de certidão de destaque do prédio sito na Rua Salvador Joaquim do Pomar - "Monte da Casca", freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2010

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: DELFINA MARIA, requerendo emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno destinada a aumento de logradouro do prédio rústico denominado por "Herdade do Cortiço", freguesia de N^a S^a do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 13/09/2010

Tem parecer da D.AU.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou alguns pormenores da proposta, os quais foram esclarecidos pela senhora Vereadora Hortênsia Menino.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: LUISA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ENGENHEIRO

Local da obra: Rua da Calçada, n^o 3 – Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Valor da obra: 3.720,64 €

Valor da participação: 1.860,32€

Data da entrada do requerimento: 05/07/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação proposta.

De: MANUEL ANTÓNIO FINURAS

Local da obra: Rua da Calçada, n^o 9 – Freguesia de Nossa Senhora da Vila

Data da entrada do requerimento: 16/08/2010

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE"

Foi o senhor Vereador António Pinetra que interveio seguidamente para colocar à consideração dos presentes o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número dezasseis de trabalhos, executados pela empresa CONSDEP, na empreitada de "Pavimentação da Rua do Bairro Popular em Cortiçadas de Lavre" o qual importa no valor de dois mil cento e cinquenta e três euros, acrescido do IVA no valor de cento e vinte e nove euros e dezoito centimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil duzentos e oitenta e dois euros e dezoito centimos.

Na sequência da presente empreitada a senhora Vereadora Maria de Lurdes sugeriu que retomassem as visitas às obras, tal como havia sido cominado, atendendo a que apenas efectuaram uma visita a uma escola.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, proceder ao pagamento do auto de medição n^o 1 no valor de 2.282,18 €, trabalhos executados pelo empreiteiro Consdep.

B) EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ASCENSOR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO"

A concluir o senhor Vereador António Pinetra apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião Câmara a aprovação do Auto de Recepção Definitiva realizada em 23 de Agosto de 2010 referente aos trabalhos executados pelo empreitado Thyssen Elevatec (Thyssenkrupp Elevadores).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por aprovar o Auto de Recepção Definitiva referente à empreitada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números seis mil oitocentos e oitenta e oito a sete mil duzentos e cinquenta no valor de quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta euros e noventa e dois centimos.

B) PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO CONSUMO DE ÁGUA – JOSÉ MANUEL CARA LINDA CASMARRINHA

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para colocar à consideração do executivo a proposta do seguinte teor:

No dia 10 de Setembro de 2010, José Manuel Cara Linda Casmarrinha, morador na Rua José Manuel Álvares, Nº 5 em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 4 prestações as facturas do consumo de água referentes aos meses de Maio e Junho/10, alegando dificuldades financeiras.

Sobre o referido requerimento cumpre-me informar o seguinte:

a) Em 26 de Julho de 2010 foi instaurado contra José Manuel Cara Linda Casmarrinha, referente à Rua José Manuel Álvares, 10A em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 857394, por falta de pagamento do recibo de água referente ao mês de Maio/10, no montante de 65.30€;

b) A essa dívida foi apensado novo processo de execução fiscal nº 865856, por falta de pagamento de 72.40€, referente ao recibo de água do mês de Junho/10;

c) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (actualmente 102.00€) no momento da autorização;

e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de Fevereiro;

f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;

g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de Março;

h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 174.54€, assim determinado:

137.70€ - Dívida exequenda

4.58€ - Juros de mora (entre Junho e Setembro de 2010)

6.76€ - Encargos (Franquia postal e papel)

25.50€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a)

174.54€ - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria uma prestação mensal no valor de 34.43€, inferior à unidade de conta;

António

Página 7 de 19

João

j) O requerente entregou cópia da Declaração de IRS de 2009 comprovativo da sua situação económica;

k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago o montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 36.84€, pelo que ao 1º pagamento corresponderia o valor de 71.27€;

l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir a Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 54º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais).

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para considerar que o documento é revestido de uma explicação técnica muito elaborada, mas não explícita, por outro lado não cumpre com legislação.

Ao que o senhor Presidente explicou que o que justifica a questão é a situação social do munícipe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DE LAVRE, PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para propor a seguinte atribuição de subsídio:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre para apoio à realização de obras de melhoramento do Parque Desportivo, no valor global 10.759,89 Euros (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Euros e Oitenta e Nove Cêntimos), referentes a 30% do valor global apresentado, tendo como critério base o apoio até 60% do orçamento global para apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, nos termos da alínea a) do artº. 40º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

Cálculos:

- Instalação de vedação: 1.210,00 €
- Colocação de postes de iluminação: 1.936,00 €
- Material eléctrico: 31.591,41 €
- Aquisição de poste de iluminação: 1.128,90 €
- Orçamento Global apresentado: 35.866,31 €
- Valor a atribuir: 30% = 10.759,89 €

Solicitamos também, caso aprovação, que o pagamento seja efectuado em cinco prestações mensais.

Informamos também que a 5ª e última prestação será paga mediante apresentação de comprovativo de conclusão da obra e facturação relativamente aos trabalhos realizados e materiais utilizados.

Junta-se ofício da Casa do Povo de Lavre a solicitar o referido apoio, assim como os respectivos orçamentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 10.759,89€ para apoio a obras de melhoramento no Parque Desportivo.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO JUVENIL SUB 16/18

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes uma outra proposta de atribuição de subsídio do seguinte teor:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para apoio à organização do Torneio Juvenil de Sub 16 e Sub18, a realizar nos dias 18 e 19 de Setembro.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 228,30 Euros (Duzentos e Vinte e Oito Euros e Trinta Cêntimos), tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de 1.500,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 228,30 €, ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para a realização do Torneio Juvenil Sub 16/18.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CABRELA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu a proposta que abaixo se transcreve: *No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente aos seguintes meses::*

*Mês de Maio/10 – 671,00€, Mês de Junho/10 – 671,00€, Mês de Julho/10 – 671,00€
ao que corresponde um valor global de 2013,00€ (dois mil e treze euros) de acordo com as tabelas mensais em anexo.*

Informa-se que se encontram no apoio administrativo da DCDJ as respectivas tabelas mensais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, no valor de 2.013,00€.

D) PROPOSTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – PATRIMÓNIO CULTURAL

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de estágio:

No âmbito do atendimento realizado pelo Sr. Vereador João Marques no dia 2 de Setembro do presente ano a Pedro Carpetudo, e tendo em conta as necessidades deste município na área de Património Cultural, propomos que seja deliberado a aprovação de realização de uma bolsa de estágio de acordo com as normas respectivas aprovadas pela Câmara Municipal em 2/11/1994.

Este estágio seria concedido a Pedro Manuel Guerra Carpetudo, na área do Programa do Castelo tendo como principal objectivo o desenvolvimento de acções relacionadas com o conhecimento e divulgação junto da população de vários aspectos do Património do Concelho.

No âmbito desta bolsa, o estagiário desenvolverá as seguintes tarefas:

1 – Apoio às actividades regulares do Programa do Castelo;

2 – Realização de fichas de Património do Concelho (património histórico, edificado, religioso, arqueológico, popular, oral, etc.)

3 – Elaboração de alguns trabalhos de limpeza e conservação de espólio cerâmico e organização de materiais especiais;

4 – Continuação da organização da Reserva Arqueológica Municipal;

5 – Continuação da inserção de dados nas Bases de dados arqueológicas e de Património;

Sobre o documento em apreço pronunciou-se a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar o que está subjacente na proposta, dado que a pessoa que é proposta para estágio desenvolve actividades junto da CM desde 2004.

Interveio o senhor Vereador João Marques para explicar o processo de concessão do presente estágio, nomeadamente a existência de vaga no âmbito das funções a que se propõe.

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para transmitir que, sensível aos reparos que sobre os estágios têm sido feitos, está a diligenciar no sentido de melhorar e clarificar o processo. Lembrou que há vários tipos de estágios, disse que está a ser feito um levantamento dos estágios solicitados e que, em breve, apresentará medidas como a centralização do processo num só serviço, ou a divulgação, para melhorar substancialmente a clareza do processo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do PS e uma abstenção da senhora Vereadora do PSD, conceder um estágio a Pedro Manuel Guerra Carpetudo, na área do Programa do Castelo.

Os senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

O estágio deve ser um período de formação prática complementar numa determinada área, com o objectivo de aproximar os recém formados ao mundo do trabalho, resolução prática e formação profissional complementar.

Os estagiários devem ser seguidos por um responsável, cumprir um plano de acordo com os objectivos do estagiário tendo em conta as metas pedagógicas a atingir e ser finalizado com um relatório que ajude a entidade acolhedora na avaliação do estágio e em melhorar e corrigir programas futuros.

O programa de estágios é assim um importante contributo que as entidades acolhedoras prestam à sociedade, permitindo que os estagiários abordem o mundo do trabalho, aprendam e desenvolvam estratégias práticas para aplicar e potenciar os conhecimentos teóricos adquiridos das suas formações.

O estágio deve ser assim e por isso, um período limitado, com claros benefícios para os estagiários, que adquirem conhecimentos práticos e procedimentos próprios da entidade acolhedora, numa perspectiva de valorização profissional de outra forma impossível, com objectivos prévios determinados e avaliação final. Por outro lado a entidade acolhedora que dá a oportunidade de estágio recebe em troca a mais-valia que acolher um jovem profissional, com novas ideias, expectativas, objectivos e o bom trabalho que este profissional desenvolva durante o período de estágio.

O estágio deve ser por isso de acesso universal, e quando tal não for possível, serem claros os critérios de selecção dos candidatos. A Câmara Municipal de Montemor, sempre que tem uma vaga disponível para um estágio, deveria publicar a existência da possibilidade da realização desse estágio numa determinada área, dar um tempo para que todos os possíveis interessados se possam candidatar de forma universal e democrática, e no final, caso haja mais candidatos que vagas, estas serem distribuídas pelos candidatos melhor classificados tendo em conta critérios claros de avaliação. Em suma, também nos estágios a CMMN deve ser clara, transparente e garantir a universalidade das candidaturas.

Na CMMN porem a prática democrática das palavras é atropelada pela prática corrente. Em vez de os serviços publicarem as vagas disponíveis de estágios para as suas áreas, tal ser publicado, e como resultado possíveis candidatos apresentarem a sua candidatura em igualdade de circunstâncias, são os candidatos que se apresentam aos eleitos da CDU e num atendimento entre estes concerta-se uma proposta de estágio.

A forma casuística e nominal com que os eleitos da CDU tratam a questão dos estágios, permite-lhes escolherem quem querem, com os critérios que querem, pela razões que querem, podendo até escolherem alguém, apenas porque de um atendimento a um só município, se considerou pelas razões que quiseram, que esse deveria ser esse município a realizar o estágio, sem que outras consultas ou oportunidades a outros possíveis interessados estivessem asseguradas.

A forma casuística e nominal com que os eleitos da CDU tratam a questão dos estágios, permite-lhes escolherem quem querem, com os critérios que querem, pela razões que querem, podendo até estes eleitos proporem alguém que já realizou um estágio na CMMN, que já teve a sua oportunidade, que já aprendeu e deu o seu contributo à CMMN, sem dar oportunidade a outros possíveis interessados, traindo assim o próprio espírito do que é e deve ser um estágio, transformando assim o que deveria ser um período de aprendizagem num posto de trabalho, disfarçando a remuneração dando-lhe o nome de bolsa de estágio, criando um emprego precário, sem descontos, sem direitos e sobretudo, escolhendo quem se quer sem a necessária transparência no processo e universalidade própria da democracia.

Os eleitos da CDU usam a figura do estágio, para poderem a partir das relações pessoais, do conhecimento próprio ou de um simples atendimento, escolherem livremente e sem critérios definidos os estagiários que entendem, assegurando um “emprego” remunerado por um ano, por vezes renovável, consubstanciando não uma oportunidade ao alcance de todos em que os melhores são seleccionados, mas sim, uma escolha que se faz por conhecimento próprio e directo dos felizes “escolhidos”.

Votamos contra a proposta apresentada, pelas razões acima expressas.

Os senhores Vereadores do CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

Os eleitos da CDU votaram favoravelmente esta proposta de estágios porque se insere num programa aprovado em Reunião de Câmara e que de há muito vem sendo aplicado.

As questões que sobre a matéria e apenas neste mandato têm vindo a ser levantadas, merecem da nossa parte uma iniciativa política que desencadearmos em próxima Reunião de Câmara.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 894 – PARA APOIO A INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas levou a cabo uma participação internacional inserida no evento “Na Rota dos Templários” tendo-se deslocado a Inglaterra de 04 a 11 de Agosto '10.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas no valor de 1116.50€ (mil cento e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 20% da despesa, tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento global, para Intercâmbios Internacionais, conforme a alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 24 de Junho/09.

O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas, num prazo de 30 dias após a realização deste intercâmbio procedeu à entrega do relatório de avaliação da actividade e de execução financeira onde constam as descrições dos documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.116,50 € ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 para apoio a intercâmbio internacional.

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR – SOLIDÁRIO – EIXO 2 - TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DE N. SRA. DA BOA FÉ

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para colocar em discussão um documento referente a transportes escolares:

Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 2 de Setembro de 2009, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem em S. Brissos e frequentam o Jardim de Infância e a escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Junho de 2010 do 3º Período do Ano Lectivo 2009/2010.

Mês de Junho '10... 3 425 kms - 1 404,25 Euros

O total de despesa ascende a 1 404,25 Euros (mil, quatrocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de N. Sr. da Boa Fé o valor de 1.404,25 € referente a transportes escolares.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROCESSO DISCIPLINAR 1/2010 – CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Interveio seguidamente o senhor Presidente para transmitir aos presentes o documento que abaixo se transcreve:

1.No âmbito do procedimento disciplinar supra identificado foi o Arguido condenado, por deliberação do órgão executivo do Município datada de 07/07/2010, numa pena de multa graduada em € 55,84 (cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente a duas remunerações base diárias, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9, n.º 2 do art.º 10 e art.º 16 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

2. Foi notificado pessoalmente daquela decisão, nos termos e para os efeitos dos art.º (s) daquele diploma legal, em 12/07/2010.

3. O Arguido dispunha do prazo de 30 dias contados da notificação para pagar voluntariamente a multa ou requerer o seu pagamento em prestações, de acordo com o preceituado no n.º 1 do art.º 81 do referido Estatuto Disciplinar.

4. Prazo que terminou no dia 23/08/2010.

5. Decorrido o prazo supra referido sem que o Arguido tenha procedido ao pagamento voluntário da multa ou requerido o seu pagamento em prestações, deverá o serviço que processa as remunerações proceder ao desconto da quantia em dívida - € 55,84 (cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) – no seu vencimento, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 81 do Estatuto Disciplinar.

6. O referido desconto é efectuado em prestações mensais, cujo valor é fixado pela entidade que aplicou a pena, não podendo, contudo, exceder 1/6 daquela remuneração, nos termos do preceituado no n.º 2 do art.º 81 daquele diploma legal.

7. Nestes termos, propõe-se que o presente processo seja remetido à entidade que aplicou a multa – Câmara Municipal para que:

a) Delibere sobre o montante das prestações mensais referidas no ponto 6 desta comunicação interna;

b) Ordene o registo da pena no processo individual do trabalhador.



Página 12 de 19



8. A importância da multa aplicada constitui receita do Município de Montemor-o-Novo, nos termos do art.º 80 do Estatuto Disciplinar.

9. Deste modo, submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a pena de multa referente ao funcionário Carlos Alberto de Almeida seja no montante de 55,84€ a ser pago em duas prestações mensais de igual valor.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) REDE ECONOMIAS CRIATIVAS – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu aos presentes a seguinte proposta:

MaisCentro, Programa Operacional do Centro, publicou o 3º aviso de concurso às Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação para a apresentação de Programas Estratégicos que abranjam operações nos domínios da constituição das referidas redes urbanas.

As “Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” constituem uma parceria correspondente a um processo estruturado de cooperação entre municípios, entidades públicas e privadas que se propõem implementar em comum, um Programa Estratégico de desenvolvimento urbano centrado nos factores territoriais de competitividade e inovação.

Neste âmbito, o Município de Óbidos líder da rede e os Municípios de Guimarães, Montemor-o-Novo, Montemor-o-Velho, Tondela, Seia e a Fundação Bissaya Barreto estabeleceram entre si uma Parceria destinada à implementação do Programa de Acção “Rede de Economias Criativas” cuja candidatura foi submetida em 04/06/2010.

Aquele Programa “...., tem como visão a Implementação de uma rede de cidades cooperando entre si, que através de um conjunto complementar de projectos centrados nos domínios da Economia da Criatividade, potenciam a acumulação de conhecimentos e de competências, e onde o surgimento de novas soluções, serviços e produtos com base na criatividade e na inovação com condições de replicação nas cidades integrantes da rede e em outras cidades nacionais e internacionais, induz o nascimento de novas funções económicas, culturais e sociais, que lhes permite obter visibilidade em termos nacionais e internacionais.” Conforme o estabelecido pelos parceiros no ponto 2 cláusula primeira do PACTO PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO URBANAS.

O Programa de Acção candidatado foi aprovado em 28/07/2010, tendo o Município líder sido notificado da decisão em 17/08/2010. Decorrente da aprovação do Programa “ Rede de Economias Criativas” (REC), realizou-se em 02/09/2010 uma reunião com todos os parceiros para definir a operacionalização da Rede.

O senhor Presidente acrescentou que têm decorrido negociações no sentido de ser elaborado um trabalho em rede.

Como resultado dessas negociações, já foram apresentadas duas candidaturas ao QREN, as quais foram rejeitadas, no entanto a 3ª candidatura foi aprovada.

Por parte desta autarquia foram apresentados vários projectos.

Transmitiu que se realizou uma reunião para avaliar a gestão do programa, onde se concluiu que a forma mais operacional era criar uma Associação de Municípios específica apenas para o efeito, onde se poderia aliar as componente política e técnica.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente informou que se realizará uma reunião em Tondela para concretizar esta questão.

A concluir transmitiu que pensa que existe condições para concretizar o programa.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou se após o investimento, se mantém a Rede de Cidades.

Ao que o senhor Presidente respondeu que a ideia subjacente é dispor de uma rede com outra dimensão.

A Associação é um meio meramente instrumental, apenas para a candidatura em causa.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes retomou a palavra para questionar o destino de uma Associação que fica constituída e com corpos gerentes.

Disse depois, que do depreendeu dos documentos, existe um aspecto que lhe parece dar continuidade à Associação, com condições favoráveis para os fundadores.

A concluir chamou a atenção sobre alguns aspectos que não lhe parecem claros.

Para dar respostas às questões colocadas, tomou a palavra o senhor Presidente para transmitir que desta forma existe a possibilidade de algumas instituições poderem participar na gestão do programa.

Quaisquer alterações substanciais serão decididas pelas Câmaras. O custo envolvido neste processo será suportado pelo financiamento.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para questionar se é permitido a admissão de pessoas singulares.

Ao que o senhor Presidente respondeu que as experiências de outros municípios são diferentes da nossa. A ideia seria que outras entidades ou singulares pudessem integrar a Associação, no entanto não considerou de grande relevância.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a criação da Associação bem como dos estatutos, documento que será remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

B) CONCURSO DE MONTRAS – NATAL

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo a proposta do seguinte teor:

Esta a ser preparado em conjunto com a DASU e a DASSE o Concurso “Material Usado, Comércio Decorado / Natal 2010”. Este concurso surge no âmbito da Campanha “Agir para Separar e Reciclar” e da “Campanha do Comércio Tradicional” que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo se encontra a promover, pretende dar continuidade ao concurso “Material Usado, Comércio Decorado / Páscoa 2010”, envolvendo assim os estabelecimentos escolares (pré-escolar e 1.º ciclo) e os estabelecimentos comerciais.

Neste sentido propõe-se a aprovação das Normas de Participação.

A senhora Vereadora acrescentou que este concurso sofreu uma ligeira alteração, atendendo a que se verificou que no ano transacto, alguns concorrentes contactaram as escolas para os apoiarem neste projecto, o que levou a que este ano a autarquia decidisse envolver também as escolas.

A concluir o senhor Presidente considerou que a qualidade das montras melhorou.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação do Concurso de Montras, com alteração dos prémios.

C) PROTOCOLO – ADRAL / PROPOSTA DE PLANO DE ACÇÃO 2010/2011

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para propor o documento que abaixo se transcreve:

No âmbito Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a ADRAL em 11/05/2010, para implementação/dinamização de acções/projectos que contribuam para o desenvolvimento do Concelho e de acordo com a cláusula quarta do referido Protocolo, apresenta-se o Plano de Acção 2010/2011 para apreciação do Órgão Executivo.

O senhor Presidente transmitiu ainda que o Plano de Acção foi amplamente discutido Com a ADRAL, onde foram identificadas as situações mais urgentes.

O valor envolvido neste processo está disperso pelas várias rubricas do orçamento.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que se tudo o que está proposto for concretizado, o valor não é muito elevado.

Acolhe com agrado o documento apresentado, que propõem projectar o concelho.

Disse ainda que o coloca em dúvida é que a Câmara Municipal tenha capacidade para executar este tipo de medidas. A CDU tem dificuldade em atrair empresas.

Solicitou que passados 6 meses seja prestada informação sobre o ponto de situação do plano.

Tomou agora a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para transmitir que os eleitos do PS irão abster-se. Como estamos lembrados, disse, os vereadores PS votaram contra o protocolo com a ADRAL porque o mesmo não continha acções a desenvolver, mas apenas intenções. Desta vez temos perante nós um conjunto de acções com intenção de serem realizadas pelo que não vemos motivo para votar contra mas apenas abster-nos. Mais disse que concordavam com o controlo da concretização deste protocolo.

O senhor Presidente retomou a palavra para, em resposta à senhora Vereadora Maria de Lurdes, referir que há estatísticas oficiais que mostram que o concelho que mais investimento atraiu ao longo de anos foi um concelho de gestão comunista, o que prova o erro das considerações feitas pela Vereadora.

Aceita, e defende mesmo, que se faça a monitorização regular do andamento do Plano de Acção.

Tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que existe o benefício da dúvida, trata-se de um plano de comunicação e Marketing.

A concluir disse que é uma incógnita se a ADRAL é o parceiro correcto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Plano de Acção 2010/2011, com a monitorização regular do andamento do Plano de Acção.

8. PROGRAMA MOR- SOLIDÁRIO – EIXO 1 – PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DAS OBRAS DE GRANDE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes a seguinte proposta de protocolo: Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva número 506609553, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, portador do Cartão de Cidadão n.º 5085108 0 ZZ1, válido até 23/07/2015, que outorga em cumprimento da deliberação de ?????? de 2010 da Câmara Municipal,

e
Segundo Outorgante: Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva número 501321233, com sede no Largo Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo, representada pelos senhores Presidente da Direcção, Dr. Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2049111, emitido em 23/02/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora; Vice-Presidente da Direcção, ??????????????????, portador do Bilhete de Identidade n.º ?????, emitido em ?????, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora e pelo Vogal da Direcção, João Salvador dos Santos Coelho, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Vila, Concelho de Montemor-o-Novo, portador do Bilhete de Identidade n.º 4906838, emitido em 07/01/2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Évora, os quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam,
E considerando que:

1)A Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo tem assumido um papel determinante e insubstituível no Concelho e mesmo na Região, designadamente no campo da Protecção Civil, do Socorrismo, do Transporte de Doentes e Saúde e do Combate a Incêndios;



2) Para o efeito dispõe de escassas receitas próprias;

3) É do interesse do Município e de toda a população do Concelho de Montemor-o-Novo garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados por esta Corporação;

4) A Associação necessita de um novo Quartel de Bombeiros de forma a dar uma resposta operacional eficaz e de qualidade à missão de protecção civil mas também, e com particular relevo, no apoio à saúde, além da sua restante actividade;

5) A Associação viu aprovada a sua candidatura ao QREN designada "Obras de Grande Ampliação e Remodelação para Novas Instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo" (POVT-03-0335-FCOES-000058);

6) A Associação prevê fazer um investimento total em obra de €1.265.378,42 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos);

7) O valor da despesa total elegível aprovada pelo QREN/POVT foi reduzida para € 1.235.708,87 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos) a que corresponde um financiamento efectivo de fundos da União Europeia na ordem dos 70%, isto é, € 864.996,21 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos);

8) A Associação não dispõe de meios financeiros nem obteve outras participações para suportar a parte não financiada pelos fundos da União Europeia pelo que necessita de apoio para financiar a diferença de valor, isto é, € 400.382,21 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos), correspondente a 31,64% do total do investimento;

9) O Município de Montemor-o-Novo, nos termos da Lei de Bases de Protecção Civil, tem competências nesta área, para além das previstas no artigo 68.º, n.º 1, al. z) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

10) O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a apoiar, através de um contrato programa, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, fomentando uma grande parceria na área operacional e de resposta às necessidades de protecção civil do Concelho bem como na área de apoio à saúde.

11) Este tipo de apoio – a obras de requalificação e ampliação de instalações – insere-se no Eixo 1 do Programa "MonteMor Solidário" que o Município de Montemor-o-Novo tem em curso;

12) O Município de Montemor-o-Novo, ao atribuir tais apoios, se baseia em princípios fundamentais, explicitados no respectivo Regulamento, de que se salientam:

a) o princípio da autonomia e da independência de actuação e de gestão das associações beneficiárias;

b) o princípio da garantia do bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e o interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações,

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a actividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo tem um interesse municipal e público, sendo, aliás, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo uma Instituição de Utilidade Pública.

2.A Associação dos Bombeiros Voluntários entende que a colaboração com o Município é determinante para a concretização dos seus projectos, nomeadamente garantindo a construção do novo quartel e o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da Associação.

3.O presente protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do Programa "MonteMor Solidário – Eixo 1e do artigo 38.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio às "Obras de Grande Ampliação e Remodelação para Novas Instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo".

Cláusula 2

1.A Associação irá efectuar um investimento global de € 1.265.378,42 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos) nas "Obras de Grande Ampliação e Remodelação para Novas Instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo" cujo financiamento foi candidatado e aprovado no Programa Operacional Temático – Eixo 3 – Valorização do Território no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional identificado pela referência POVT-03-0335-FCOES-000058.

2.para € 1.235.708,87 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oito euros e oitenta e sete cêntimos) a que corresponde um financiamento efectivo de fundos da União Europeia na ordem dos 70%, isto é, € 864.996,21 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e vinte e um cêntimos).

3.A Associação recorrerá, para garantir a parte do investimento não comparticipada pelo QREN, a um empréstimo bancário pelo período de 10 anos, no valor de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), o qual será garantido pelo apoio financeiro a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula 3

O Município de Montemor-o-Novo concede à Associação um apoio financeiro de € 400.382,21 (quatrocentos mil trezentos e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos), correspondente ao valor não comparticipado pelo QREN referente às "Obras de Grande Ampliação e Remodelação para Novas Instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo" a decorrerem nas instalações destes no Largo e Beco Bento de Jesus Caraça na cidade de Montemor-o-Novo.

Cláusula 4

1.O apoio financeiro referido na Clausula anterior será progressivamente concedido pelo Município de Montemor-o-Novo, ao longo de 120 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor no valor de € 3.336,50 (três mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos) cada, sendo que a última prestação será no valor de € 2.956,50 (dois mil novecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o valor referido na cláusula 3.

2.O pagamento das prestações será efectuado até ao dia 20 de cada mês, com início no mês seguinte ao da assinatura do presente protocolo.

Cláusula 5

A Associação obriga-se a:

- a)Apresentar anualmente, no início de cada ano, um plano de actividades e o respectivo orçamento, os quais poderão integrar actividades e objectivos propostos pelo Município e aceites pela Associação;
- b)Executar o plano de actividades e orçamento apresentados;
- c)Efectuar diligências que considere adequadas e legalmente exigíveis à boa execução das obras;
- d)Garantir o financiamento da operação, bem como o pagamento dos respectivos juros bancários e restantes despesas;

- e)Garantir, no prazo contratado, a completa execução das obras bem como a sequente entrada em funcionamento do novo quartel;*
- f)Colaborar no âmbito das actividades de Protecção Civil, de Saúde e Socorrismo, de Transporte de Doentes e de Combate a Incêndios, nomeadamente na sensibilização das populações promovidas pelo Município;*
- g)Publicitar o apoio do Município;*
- h)Apresentar, até final de Abril de cada ano, um relatório de actividades e a respectiva conta de gerência referente ao ano civil anterior;*
- i)Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução do presente protocolo.*

Cláusula 6

O apoio financeiro previsto na Cláusula 3 poderá, fundamentadamente, ser revisto pelo Município.

Cláusula 7

Este protocolo não anula qualquer outro tipo de protocolo ou contrato programa já estabelecidos entre as partes.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Associação constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe foi concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de 120 meses correspondente ao prazo do financiamento municipal.

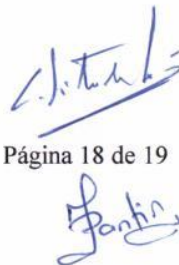
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para financiamento das obras de grande ampliação e remodelação para novas instalações do Quartel.

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 11 DE 26/05/10 E Nº 16 DE 04/08/10 (JÁ DISTRIBUIDAS) E Nº 18 DE 01/09/2010

Tendo os textos das actas nº 11 de 26/05/10 e nº 16 de 04/08/10 sido previamente distribuídas entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. Tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março, as referidas actas foram aprovadas por unanimidade.

A proposta de acta nº 18 de 01/09/2010 transitou para a próxima reunião de câmara.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES



No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

